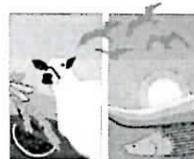




Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



GOVERNO MUNICIPAL DE
**SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**
Trabalhando pela dignidade humana
Goiás 2013 - 2016

Ofício Mensagem N. 263/2013 - São Miguel do Araguaia-GO, 02 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente e na condição de Prefeita Municipal de São Miguel do Araguaia, à digna presença de Vossa Excelência, encaminhar-lhe o Projeto de Lei n. 810/2013, que autoriza a Chefe do Poder Executivo a abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção das atividades da Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel do Araguaia - MANÁ, na forma que especifica e dá outras providências.

Outrossim, considerando que a referida entidade necessita adquirir sem demora bens para a sua manutenção, requer que esta proposição seja submetida ao regime de tramitação de **URGÊNCIA** (art. 163, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Certo da aprovação do Projeto supra, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal

**EXMO. SR. VEREADOR
SINVAL BATISTA DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



PROJETO DE LEI Nº 810 /2013, DE 02 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o relevante interesse social, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a fazer alterações na LDO, PPA e LOA, e abrir créditos adicionais de natureza especial junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, para manutenção das atividades da Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo de São Miguel do Araguaia – MANÁ, sob a seguinte codificação:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MANÁ

08.244.0128.2.269 – 3.3.50.43 – Fonte 100 – R\$.8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Para fazer face à abertura no artigo anterior, fica indicado a anulação parcial ou total da seguinte rubrica:

APOIO A ENTIDADES RELIGIOSAS

08.244.0128.2.229 – 3.3.90.39 - Fonte 100 – R\$.8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2013.


Adailza Alves de Sousa Crepaldi
Prefeita Municipal